



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário de local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas

Do dia **24 de abril de 2023**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.**

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 133.833,79 (Cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).**



2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhe tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.3- Não será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;
- 2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.0 - DOS ENVELOPES

- 3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023**

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

Bj



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

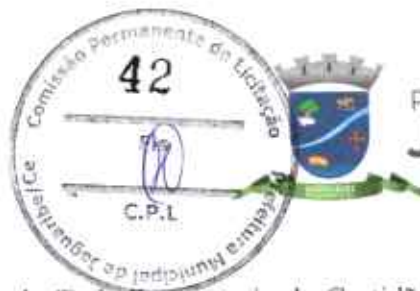
4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

4.2.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).

4.2.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

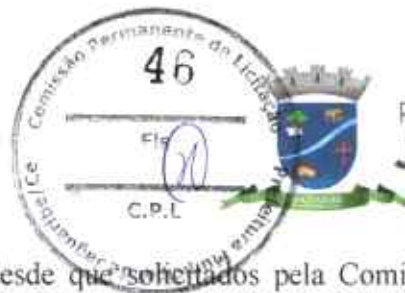
5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

B



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescente, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.



14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado,
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.15.451.0025.1.013, elemento e despesa nº 4.4.90.51.00.

17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos la IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

B

23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- CE, 20 de março de 2023.



Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO

PROJETO

**PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária Completa

ART de Projetos

Projetos

Jaguaribe/CE
Janeiro/2023

BH



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão na execução do **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JAGUARIBE - CE.**

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como, com o código de Obras do Município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do local e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª. qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

B

Malins



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



Para o perfeito entendimento destas Especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pelo Setor Técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA, do município de Jaguaribe/Ce.

Todos os materiais retirados e/ou substituídos da obra, serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/Ce, ficando ao critério da fiscalização o destino final destes materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

A Empreiteira fica obrigada a dar andamento conveniente as obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA ou CAU local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Secretaria de Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce.

5. DESPESAS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS



As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da Obra.

6. SERVIÇOS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

• Placa da Obra

A placa da obra seguirá modelo disponibilizado pelo setor técnico da Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo – SEINFRA do município de Jaguaribe/Ce.

6.2. MOVIMENTO DE TERRA

A escavação das valas para fundação de pedra argamassada deverá ter profundidade mínima de 1 m e largura mínima de 0,70m.

Se em algum trecho da escavação houver necessidade de maior profundidade devido ao material encontrado ou devido à falhas no terreno, esse acréscimo deverá ser comunicado ao fiscal e executado de acordo com as orientações técnicas do fiscal em conjunto com o engenheiro encarregado da obra. A superfície dos fundos de valas deverá ser apiloada manualmente.

Deverá ser utilizado aterro com material adequado em locais indicados em projeto, o mesmo deve ser compactado mecanicamente.

Para a pavimentação em paralelepípedo deverá ser executado a regularização do subleito em locais onde o aterro não ultrapasse 20 cm de altura.

6.3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

A alvenaria de pedra argamassada deverá ser executada com pedras limpas e sãs nas dimensões indicadas no projeto. Na ocasião do assentamento deverão ser molhadas e comprimidas até fluir a argamassa pelos lados



e juntas, formando posições sólidas e em seguidas calçadas com lascas de pedras duras, formando o máchão sem vazios ou interstícios. A argamassa utilizada será de cimento e areia grossa no traço 1:4.



6.4. PAVIMENTAÇÃO

CONCRETO ARMADO

O concreto de proteção e capeamento do pavimento horizontal da passagem molhada deverá ser executado com resistência mínima de 20 Mpa, com espessura de 10 cm e malha de aço. A cada dois metros ao longo da passagem deverá ser prevista uma junta de dilatação com abertura mínima de 1 cm, executada com ripa de madeira.

PARALELEPÍPEDO

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces sem saliências nem reentrâncias acentuadas e com arestas em linhas retas perpendiculares entre si.

Os limites das dimensões dos paralelepípedos e pedra tosca são os seguintes:

Largura: 14 a 17 cm; Comprimento: 17 a 23 cm; Altura: 11 a 14 cm.

Para execução do colchão de assentamento das pedras será utilizado uma mistura de argila e areia na proporção de 1:1. A areia para o colchão deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar índice de plasticidade nulo.

6.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICA

Os eletrodutos e as conexões instalados sob o piso para instalação dos condutores elétricos serão do tipo PEAD.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

Os refletores a serem instaladas deveram ser do tipo LED.

6.6. DRENAGEM

Nos locais em pavimentação em paralelepípedo serão executados sarjetas e meios fio para drenagem superficial da mesma.

Na passagem molhada serão utilizados dois conjuntos de tubos de 200 mm de diâmetro para não acumulo de águas pluviais ao seu redor.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



6.7. DIVERSOS

A fim de orientar os usuários por ocasião de cheias serão colocadas balizas ao longo da passagem molhada. Estas serão em tubo de PVC rígido D= 3" com enchimento em concreto, pintadas com tinta fosforescente na altura mínima de 70 cm e espaçadas a cada 7,67 metros em média.

6.8. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Mateus Bruno
MATEUS BRUNO SILVA DO Ó
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2118904610

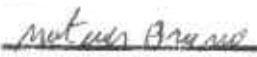
B

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	DATA: 20/09/2021	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	0122.01 COM DESONERAÇÃO



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PMJ00102	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6	Composições	MES	2,00	1.687,05	3.374,10
							1.643,73
2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	M2	861,21	0,24	206,69
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	861,21	0,33	284,20
2.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	192,14	1.152,84
							7.567,13
3 MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	SEINFRA	M3	49,00	9,44	462,56
3.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	14,00	28,57	399,98
3.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	478,42	2,70	1.291,73
3.4	C3209	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT.	SEINFRA	M3	121,12	9,56	1.157,91
3.5	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	121,12	30,46	3.689,32
3.6	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	121,12	4,67	565,63
							15.811,92
4 FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO							
4.1	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	65,62	534,37	35.011,92
							68.461,63
5 PAVIMENTAÇÃO							
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	729,88	70,59	51.522,23
5.2	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	150,00	29,63	4.444,50
5.3	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	15,00	528,62	7.929,30
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	15,00	171,04	2.565,60
							10.209,19
6 DRENAGEM							
6.1	I6952	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362)	SEINFRA	M	28,00	55,10	1.432,60
6.2	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	26,50	24,22	641,83
6.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	153,79	30,19	4.642,92
6.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	4,61	57,79	266,41
6.5	C0842	CONCRETO PAVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,61	528,62	2.436,94
6.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	4,61	171,04	788,49
							4.665,71
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1	COMP-15849393	REFLETOR LED 400W	Composições	UN	4,00	568,64	2.274,56
7.2	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00	933,45	933,45
7.3	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	99,30	8,28	822,20
7.4	I8842	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM2	SEINFRA	M	88,40	2,63	227,23
7.5	91839	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	33,63	12,14	408,27
							4.900,38
8 DIVERSOS							
8.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	SEINFRA	UN	11,00	214,29	2.357,19
8.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,00	847,73	2.543,19
							28.325,75
VALOR BDI TOTAL:							28.325,75
VALOR ORÇAMENTO:							105.508,04
VALOR TOTAL:							133.833,79


MATEUS BRUNO SILVA DO Ó
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2118804610

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA : 20/09/2021	BDI : 26,85%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FORTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.4 COM DESONERAÇÃO	81,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022.00 COM DESONERAÇÃO	84,53%	47,40%	09/2022



1.1. PMJ00102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

				QTD
QUANTIDADE	2	2,00000000		2,00
				2,00

2.1. C4919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

				QTD
ÁREA CONSTRUIDA = COMPRIMENTO*LARGURA+ÁREA	(15,8*36,8)+(42,57*6)+4,88)+(16,77)	861,21000000		861,21
				861,21

2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

				QTD
ÁREA ANTERIOR	861,21	861,21000000		861,21
				861,21

2.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

				QTD
ÁREA DA PLACA = ALTURA*LARGURA	2*3	6,00000000		6,00
				6,00

3.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

				QTD
VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS PAREDES LONGITUDINAIS DA PASSAGEM MOLHADA = COMPRIMENTO * LARGURA DA VALA * PROFUNDIDADE MÉDIA * QUANTIDADE DE PAREDES	(25*0,7*1)*2	35,00000000		35,00
VOLUME DE ESCAVAÇÃO DAS PAREDES TRANSVERSAIS DA PASSAGEM MOLHADA = COMPRIMENTO * LARGURA DA VALA * PROFUNDIDADE MÉDIA * QUANTIDADE DE PAREDES	(5*0,7*1)*4	14,00000000		14,00
				49,00

3.2. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)


				QTD
VOLUME DE REATERRO DAS PAREDES LONGITUDINAIS DA PASSAGEM MOLHADA = COMPRIMENTO * LARGURA DA VALA * PROFUNDIDADE MÉDIA * QUANTIDADE DE PAREDES	(25*0,7*1)*2	10,00000000		10,00
VOLUME DE REATERRO DAS PAREDES TRANSVERSAIS DA PASSAGEM MOLHADA = COMPRIMENTO * LARGURA DA VALA * PROFUNDIDADE MÉDIA * QUANTIDADE DE PAREDES	(5*0,2*1)*4	4,00000000		4,00
				14,00

3.3. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

B

matheus

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	DATA : 20/09/2021		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	JAGUIARIBE - CE	SENTRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUIARIBE - CE	ENAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,40%	07/2022



		QTD	
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SEM ATERRO = COMPRIMENTO * LARGURA	30,28*15,8	478,42000000	478,42
			478,42

3.4. C3209 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

		QTD	
VOLUME DE ATERRO DA PASSAGEM MOLHADA = ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL * COMPRIMENTO	((1,98*7,67)+(1,55*7,67)+((1,36*7,67)	37,51000000	37,51
VOLUME DE ATERRO DA PAVIMENTAÇÃO = ÁREA DA SEÇÃO LONGITUDINAL * LARGURA	(6,197*6,98)+(6,19*6,5)2)	83,61000000	83,61
			121,12

3.5. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		QTD	
VOLUME DE ATERRO DA PASSAGEM MOLHADA = ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL * COMPRIMENTO	((1,98*7,67)+(1,55*7,67)+((1,36*7,67)	37,51000000	37,51
VOLUME DE ATERRO DA PAVIMENTAÇÃO = ÁREA DA SEÇÃO LONGITUDINAL * LARGURA	(6,197*6,98)+(6,19*6,5)2)	83,61000000	83,61
			121,12

3.6. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

		QTD	
VOLUME DE ATERRO DA PASSAGEM MOLHADA = ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL * COMPRIMENTO	((1,98*7,67)+(1,55*7,67)+((1,36*7,67)	37,51000000	37,51
VOLUME DE ATERRO DA PAVIMENTAÇÃO = ÁREA DA SEÇÃO LONGITUDINAL * LARGURA	(6,197*6,98)+(6,19*6,5)2)	83,61000000	83,61
			121,12

4.1. C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		QTD	
VOLUME DE ALVENARIA DAS PAREDES LONGITUDINAIS = COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	25*0,5*1,5*2	37,50000000	37,50
VOLUME DE ALVENARIA DAS PAREDES TRANSVERSAIS = COMPRIMENTO * LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	5*0,5*1,5*4	15,00000000	15,00
VOLUME DE ALVENARIA DA PAREDE DE CONTENÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA	16,28*0,5*1,6	13,02000000	13,02
			65,52


5.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PEDRA TOSCA DA PASSAGEM MOLHADA = LARGURA * COMPRIMENTO * QUANTIDADE	5*7,67*3	115,05000000	115,05

EJ

matheus

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES	DATA:	20/09/2021	BDI:	20,65%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEM-FRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	81,65%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAF:	2022 III COM DESONERAÇÃO	81,65%	47,40%	09/2022



		QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA - ÁREA OBRIDA EM PROJETO	614,83	614,83000000
		729,88

5.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

		QTD
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO CAPA DE CONCRETO = COMPRIMENTO DA PASSAGEM MOLHADA * LARGURA	25*6	150,00000000
		150,00

5.3. C0842 - CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		QTD
VOLUME DE CAPEAMENTO EM CONCRETO = ÁREA * ESPESSURA	150*0,1	15,00000000
		15,00

5.4. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		QTD
VOLUME DE CAPEAMENTO EM CONCRETO = ÁREA * ESPESSURA	150*0,1	15,00000000
		15,00

6.1. I6952 - TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362) (M)

		QTD
TUBOS DE DRENAGEM = COMPRIMENTO * QUANTIDADE	6,5*4	26,00000000
		26,00

6.2. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

		QTD
MÉDIA DE TRVAMENTO = EXTENSÃO * QUANTIDADE	8+5,5*15	26,50000000
		26,50

6.3. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD
COMPRIMENTO DO MEIO FIO = SOMATÓRIO DOS COMPRIMENTOS	36,8+30,28+49,19+1,45+17,67+18,4	153,79000000
		153,79


6.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD
ESCAVAÇÃO DAS SARJETAS = COMPRIMENTO DOS MEIOS FIOS * ESPSSURA * LARGURA	153,79*0,3*0,3	4,61000000
		4,61

6.5. C0842 - CONCRETO P/MBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		QTD
CONCRETO DAS SARJETAS = COMPRIMENTO DOS MEIOS FIO * LARGURA * ESPESSURA	153,79*0,3*0,1	4,61000000
		4,61

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGÊNES		DATA : 20/09/2021		BDI : 26,85%		
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGÊNES		FONTE: SESPRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 63,85%	MES: 47,76%	REF.: 05/2021
	LOCAL: JAGUARIBE - CE		SINOP: 202218 COM DESONERAÇÃO		63,55%	47,46%	09/2022
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		COMPANHIA: FURNAS		63,44%	47,34%	09/2022

6.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO (M3)

			QTD
ITEM EM ANTERIOR	163,79*0,1*0,3	4,61000000	4,61
			4,61

7.1. COMP-15849393 - REFLETOR LED 400W (UN)

			QTD
REFLETORES INSTALADOS NA PONTE	4	4,00000000	4,00
			4,00

7.2. C4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400 KG (UN)

			QTD
POSTE DE REDE ATE REFLETORES	1	1,00000000	1,00
			1,00

7.3. C01028 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO	33,1+33,1+33,1	99,30000000	99,30
			99,30

7.4. C08842 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV (1X10+10MM²) (M)

			QTD
EXTENSÃO	43,2+43,2	86,40000000	86,40
			86,40

7.5. C091839 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
EXTENSÃO	33,63	33,63000000	33,63
			33,63

8.1. C03354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

			QTD
QUANTIDADES DE BALIZAS DA PASSAGEM MOLHADA	4*2	8,00000000	8,00
QUANTIDADES DE BALIZAS DA PAVIMENTAÇÃO	3	3,00000000	3,00
			11,00

8.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)


			QTD
QUANTIDADE	3	3,00000000	3,00
			3,00




MATEUS BRUNO SILVA DO O
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2118804610

Handwritten mark

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/05/2021			BDI:	20,85%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:			
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	87.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	41,8%	05/2021			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	202/III COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,40%				



1.1. 01M00102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,07000000	5.868,92	410,52
0583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,05000000	18.382,82	919,14
TOTAL Mão de Obra:						1.329,66
VALOR:						1.329,66

2.1. 04919 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0779	TRATOR DE ESTEIRAS ULTRALÍNEA E ESC. HP 100 (CHP)	SEINFRA	H	0,00060000	239,50	0,14
TOTAL Equipamento:						0,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00300000	15,55	0,05
TOTAL Mão de Obra:						0,05
VALOR:						0,19

2.2. 02873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)


Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0700	CAMINHONEIRO SÁVIO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,00	0,08
0756	NIVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
0775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
TOTAL Equipamento:						0,08
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,77	0,07
0042	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,86	0,05
0445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,34	0,06
TOTAL Mão de Obra:						0,18
VALOR:						0,26

2.3. 01937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0537	LAMPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,00000000	30,59	30,59
0100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
0691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
0720	FREGO 15X15 (1,14" x 12) (APROXIMADAMENTE 072UNIDS)	SEINFRA	NO	0,10000000	10,34	1,03
TOTAL Material:						120,37
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:						31,10
VALOR:						151,47

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021			BDI:	26,85%			
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.				
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	81,85%	47,75%	05/2021				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEVAPI	2022.01 COM DESONERAÇÃO	42,55%	09/2021	09/2021				



3.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	104,12	5,73
TOTAL Equipamento:						5,73

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	15,55	1,71
TOTAL Mão de Obra:						1,71
VALOR:						7,44

3.2. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0706	LAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	134,84	4,12
0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,16	1,48
TOTAL Equipamento:						5,60

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55	16,33
TOTAL Mão de Obra:						16,33
VALOR:						22,52


3.3. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0590	LAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	48,08	0,05
0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	159,50	0,64
0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	62,15	0,14
0621	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035687	173,55	0,06
0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	55,88	0,09
0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00067179	170,98	0,15
0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217940	4,08	0,01
0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	78,57	0,00
0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	218,35	0,56
0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	27,35	0,01
0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217940	97,44	0,21
TOTAL Equipamento:						1,92

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282001	15,55	0,20
TOTAL Mão de Obra:						0,20
VALOR:						2,13

3.4. C3209 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 2-CAT. (M3)

Handwritten signature and initials

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021	BDI:	26,85%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSIÃO	HORA	RES
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	07.1 COM DESONERAÇÃO	53,85	47,7%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SEINFRA	20218 COM DESONERAÇÃO	12,9%	12,9%
			COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO		



Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0596	SEINFRA	H	0,00180556	96,09	0,17
0710	SEINFRA	H	0,01200333	204,71	2,45
0666	SEINFRA	H	0,00000000	75,83	0,00
0779	SEINFRA	H	0,01388889	239,30	3,32
TOTAL Equipamento:					6,89

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SEINFRA	H	0,04100000	15,50	0,65
TOTAL Mão de Obra:					0,65
VALOR:					7,54


2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0690	SEINFRA	H	0,18020000	129,00	24,01	
TOTAL Equipamento:					24,01	
VALOR:					24,01	

3.6 C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0590	SEINFRA	H	0,00000000	48,00	0,00	
0698	SEINFRA	H	0,00888889	159,50	1,42	
0610	SEINFRA	H	0,00182222	55,88	0,10	
0723	SEINFRA	H	0,00202222	170,56	0,45	
0625	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00	
0738	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02	
0742	SEINFRA	H	0,00000000	76,57	0,00	
0756	SEINFRA	H	0,00444444	218,35	0,97	
0667	SEINFRA	H	0,00075556	27,35	0,02	
0780	SEINFRA	H	0,00368889	97,44	0,36	
TOTAL Equipamento:					3,34	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
2543	SEINFRA	H	0,02222222	15,50	0,35	
TOTAL Mão de Obra:					0,35	
VALOR:					3,68	

4.1 C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1100	SEINFRA	M3	1,15000000	66,00	75,97	
TOTAL Material:					75,97	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1291	SEINFRA	H	5,00000000	20,77	103,85	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 118 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021	BDI:	26,85%
	UBS/UBSAU:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 118 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO	HORA:	03:00
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	PREÇO:	27,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI:	2022.08 COM DESONERAÇÃO	VALOR:	0,00%



2543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	15,55	108,85
TOTAL Mão de Obra:						108,85
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,98	132,59
TOTAL Serviço:						132,59
VALOR:						421,26

5.1. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0/24	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	24,08	1,20
0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	83,93	0,84
TOTAL Equipamento:						2,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,12
1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
TOTAL Material:						19,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL Mão de Obra:						15,56

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	441,98	19,01
TOTAL Serviço:						19,01
VALOR:						55,65

5.2. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00103	ARAME RECOZIDO N.18 BWC	SEINFRA	KG	0,04000000	10,65	0,40
02040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (2,41M2/M2)	SEINFRA	M2	1,03000000	21,53	22,16
TOTAL Material:						22,28

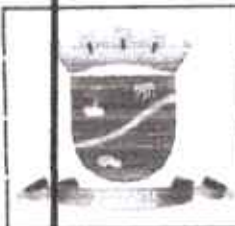
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00110	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,01000000	18,77	0,17
00121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	20,77	0,42
TOTAL Mão de Obra:						1,09
VALOR:						23,36

5.3. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00882	BELONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,11400000	22,31	2,53
TOTAL Equipamento:						2,53

matheus

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA : 20/09/2021	BDI : 26,85%
UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	JAGUIARIBE - CE	SEINFRA	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUIARIBE - CE	SEINFRA	47,48%
		SEINFRA	97,33%



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0108	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,50	57,56
0005	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,00000000	0,00	0,00
1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,90	61,78
TOTAL Material:						119,34

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						93,30
VALOR:						212,64

5.4 C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2291	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						134,84
VALOR:						134,84

6.1 16952 - TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16952	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JEI DN 200 (NBR-7362)	SEINFRA	M	1,00000000	43,44	43,44
TOTAL Material:						43,44
VALOR:						43,44

6.2 C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12020	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00000000	9,10	9,10
TOTAL Material:						9,10

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	15,55	4,66
TOTAL Mão de Obra:						7,79

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0584	ARMAÇÃO DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00000000	0,00	0,00
C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	41,21	0,82
TOTAL Serviço:						2,21
VALOR:						19,09

6.3 C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

B
matheus

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	DATA: 20/09/2021	BDI: 26,85%
UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	627.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2322.09 COM DESONERAÇÃO
		Comunicação	Fórmula



0544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000		
TOTAL Mão de Obra:						3,44

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	20,77	3,12
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,55	3,89
TOTAL Mão de Obra:						7,01

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,50	1,12
03268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	337,08	11,46
03211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	4,14	0,15
02784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	41,21	0,62
TOTAL Serviço:						13,35
VALOR:						23,88

6.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANIAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	15,55	45,56
TOTAL Mão de Obra:						45,56
VALOR:						45,56

6.5. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00662	BETA LINEIRA ELETRICA 580L (LHM)	SEINFRA	H	0,14000000	22,31	15,93
TOTAL Equipamento:						15,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,50	57,56
0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,56	188,16
1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83660000	73,90	61,78
TOTAL Material:						307,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						93,30
VALOR:						416,73



6.6. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,77	41,54
02543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL Mão de Obra:						134,84
VALOR:						134,84

JA

Andress

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021			BDI:	26,85%			
	UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF				
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	127,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,4%	47,4%				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	232,16 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,4%	47,4%				

7.1. COMP-15849393 - REFLETOR LED 400W (UN)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS 325366	REFLETOR LED 400W	Composições	UN	1,00000000	410,74	410,74
TOTAL Geral:						410,74

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:						37,54
VALOR:						448,28

7.2. 4967 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDASTE (C/MF)	SEINFRA	H	1,12000000	126,29	142,07
TOTAL Equipamento:						142,07

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0464	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00000000	399,51	399,51
TOTAL Material:						399,51

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,25000000	15,55	34,99
TOTAL Mão de Obra:						34,99

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,27000000	404,80	109,30
02784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,33000000	41,21	13,60
01004	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO DE ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27000000	104,04	28,41
TOTAL Serviço:						150,31
VALOR:						735,87

7.3. 91928 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12/2045 (M)

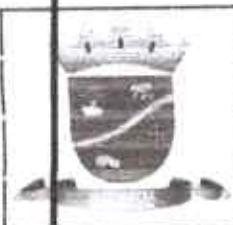
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000081	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	4,10	4,88
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,47	0,31
TOTAL Material:						5,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	18,41	0,74
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	22,59	0,90
TOTAL Serviço:						1,64
VALOR:						6,53

B

Handwritten signature

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES
LOCAL:	JAGUARIBE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA: 20/08/2021		BDI: 26,85%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	077 - COM DEGRADAÇÃO	03,05%	08/2021	05/2021
SINAPI	2022-01 COM DEGRADAÇÃO	03,55%		
SEINFRA	SEINFRA			



7.4. 8842 - CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM2 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8842	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X10+10MM2	SEINFRA	M	1,00000000	2,07	2,07
TOTAL Material:						2,07
VALOR:						2,07

7.5. 91839 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 32 MM	SINAPI	M	1,00000000	2,06	2,06
TOTAL Material:						2,06

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	18,41	1,66
8264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	22,09	2,03
1170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETRICALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	1,00000000	3,03	3,03
TOTAL Serviço:						6,72
VALOR:						9,57

8.1. C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO (UN)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0704	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (UMP)	SEINFRA	H	0,45000000	92,91	41,81
TOTAL Equipamento:						41,81

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
057	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,00000000	9,51	19,02
2515	FITA REFLETIVA	SEINFRA	M2	0,01920000	273,11	5,24
2222	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"	SEINFRA	M	1,09000000	75,23	75,23
TOTAL Material:						99,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
TOTAL Mão de Obra:						25,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
23268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,00500000	337,08	1,69
TOTAL Serviço:						1,69
VALOR:						168,93

8.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 135 (UMH)	SEINFRA	H	0,00000000	13,95	0,00

Bj

nutten


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA: 20/09/2021	BDI: 26,85%		
UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022 UB COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,86%
		CONDIÇÕES	PROPOSTA	8,30%	8,30%


0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,88	12,79
TOTAL Equipamento:						52,26
Material						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
2528	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,83	2,49
2895	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,33	51,99
2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,22	8,22
TOTAL Material:						592,33
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0490	CAMPINEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,17	2,08
0443	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55	15,55
TOTAL Mão de Obra:						17,63
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
026R	CONCRETO PAVIM. FCK=18MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,08	6,07
TOTAL Serviço:						6,07
VALDR:						668,29




MATEUS BRUNO SILVA DO Ó
ENGENHEIRO C.P.L.
RNP: 2118804610

B

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIOGÊNES	DATA: 20/09/2021	BDI: 25,85%			
	UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIOGÊNES	FORTE: SEINFRA	VERSÃO: 007.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 63,85%	MES: 47,76%	REF: 05/2021
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	2021ce COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,49%	05/2022
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO	HORA	47,49%	05/2022


PMJ0102 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - TIPO 6 (MÊS)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,07000000	5.868,82	410,82
1583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,05000000	18.382,82	919,14
TOTAL Mão de Obra:						1.329,96
VALOR:						1.329,96

COMP-15849393 - REFLETOR LED 400W (UN)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS3253bb	REFLETOR UN LED 400W	Composições	UN	1,00000000	410,74	410,74
TOTAL Geral:						410,74
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
0312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
TOTAL Mão de Obra:						37,54
VALOR:						448,28




MATEUS BRUNO SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2118804610

B



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

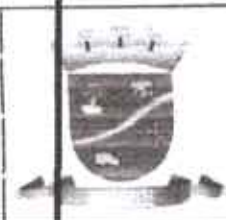
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021	BDI: 26,85%		
UNIDADE:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO	HCRA:	MES:	REF:
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SERVIÇO:	022.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	UNIDADE:	002.001 COM DESONERAÇÃO	84,55%	47,86%	09/2022
		CONDIÇÃO:	PLURIPRO	8,50%	8,50%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3.374,10	50,00 % 1.687,05	50,00 % 1.687,05	100,00 % 3.374,10
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.643,73	100,00 % 1.643,73		100,00 % 1.643,73
3	MOVIMENTO DE TERRA	7.567,13	80,00 % 6.053,70	20,00 % 1.513,43	100,00 % 7.567,13
4	FUNDAÇÃO / CONTENÇÃO	35.011,92	30,00 % 10.503,58	70,00 % 24.508,34	100,00 % 35.011,92
5	PAVIMENTAÇÃO	66.461,63	20,00 % 13.292,33	80,00 % 53.169,30	100,00 % 66.461,63
6	DRENAGEM	10.209,19		100,00 % 10.209,19	100,00 % 10.209,19
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.665,71		100,00 % 4.665,71	100,00 % 4.665,71
8	DIVERSOS	4.900,38		100,00 % 4.900,38	100,00 % 4.900,38
		133.833,79	33.180,39	100.653,40	133.833,79
			33.180,39	133.833,79	



Mateus Bruno
MATEUS BRUNO LEVA DO Ó
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2118804010

Bj



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES	DATA: 20/09/2021	BDI: 26,85%		
UNIDADE/BAU:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,40%
		Norma	2020/08	83,85%	47,40%

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Beneficio		
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I Impostos		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Mateus Bonfim
MATEUS BONFIM SILVA DO Ó
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 2118804610

By

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021			BDI:	26,85%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:			
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEB/FRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAP	2022-08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2022			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCOA	0,20	0,20
A5	GEDRAC	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11	0,06
B9	Férias Gozadas	6,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Mateus Bruno Silva
MATEUS BRUNO SILVA DO Ó
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 2118804610

BR

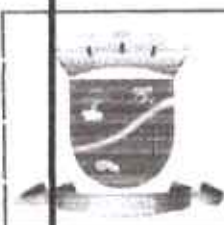


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	DATA:	20/09/2021	BDI:	20,85%	
DESTINATÁRIO:	PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BARRIO EXPEDITO DIÓGENES	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.
LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022 TR LUM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	05/2022
		Localidade:	JAGUARIBE	0,00	0,00	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	Carreg %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	GEORAC	0,00	0,00
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriatos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	6,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

André Luis Rosário
MATE... VA DO Ó
E... CIVIL
Rn: 2118804610

Bj



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221105011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20221064309

1. Responsável Técnico

MATEUS BRUNO SILVA DO Ó

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2118804610

Registro: 357010CE

Empresa contratada: F T D P DE QUEIROZ SERVIÇOS - ME

Registro: 0010481818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

PRAÇA Praça Senador Fernandes Távora

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-96

Nº: S/N

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA UMBURANA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: EXPEDITO DIÓGENES

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de início: 07/06/2022

Previsão de término: 07/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.883756, -38.616790

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	764,83	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	764,83	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	764,83	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	764,83	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	764,83	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERRIS - TERRAPLENAGEM	764,83	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	764,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	764,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	764,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	764,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	764,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERRIS - TERRAPLENAGEM	764,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES - JAGUARIBE - CE

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://cra-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yadw9
Impresso em: 08/12/2022 às 09:21:42 por: ip: 177.124.16.221

www.crea-ce.org.br

Tel. (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221105011

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO a
CE20221064309



- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mateus Bruno Silva do Ó
MATEUS BRUNO SILVA DO Ó - CPF: 700.033.494-63

Local de data

Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 02/12/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215737132

Bj

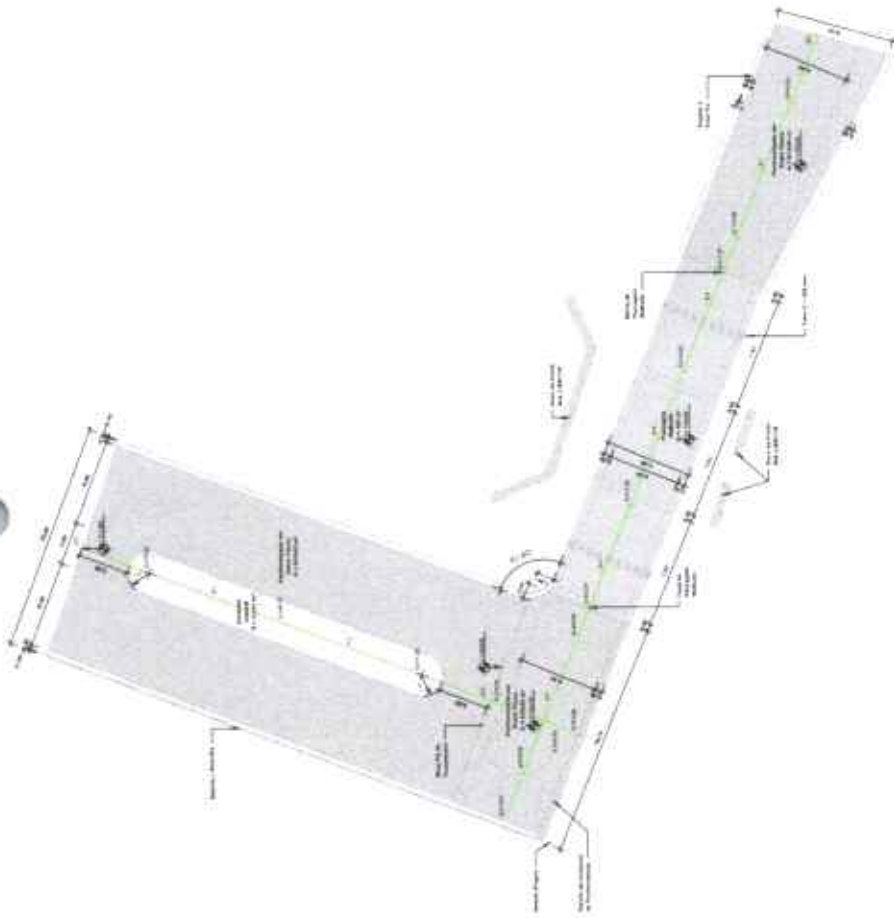
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yadv9
Impresso em: 08/12/2022 às 09:21:42 por: ip: 177.124.16.221

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

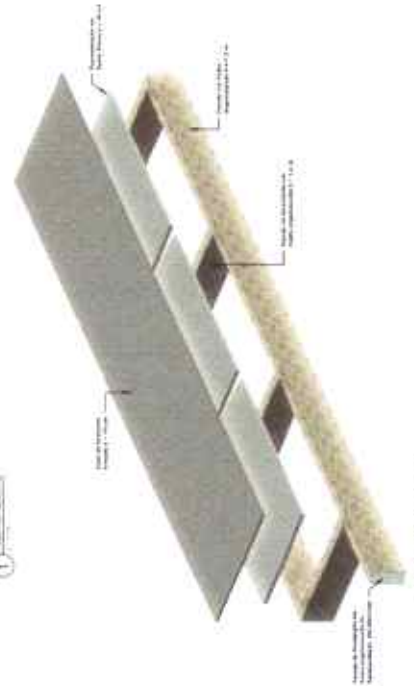
faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

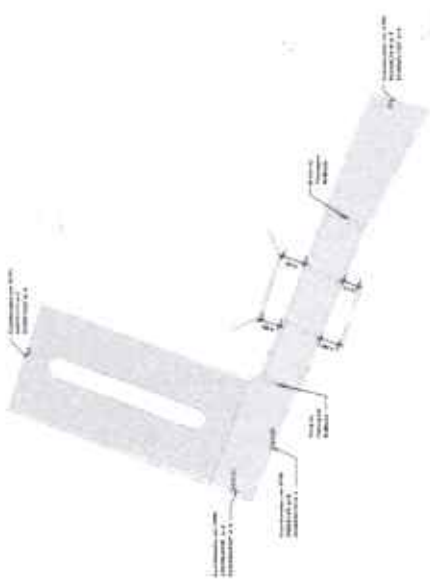




1) Planta Base



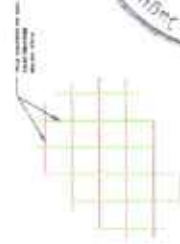
2) Corte 30 da Estrutura



3) Planta de Situação do Local

QUADRO DE ÁREAS	
NOME	ÁREA
Perímetro do Pátio	844,61 m ²
Perímetro do Local	190 m ²

NOTA: A unidade está subdividida em 10 unidades.



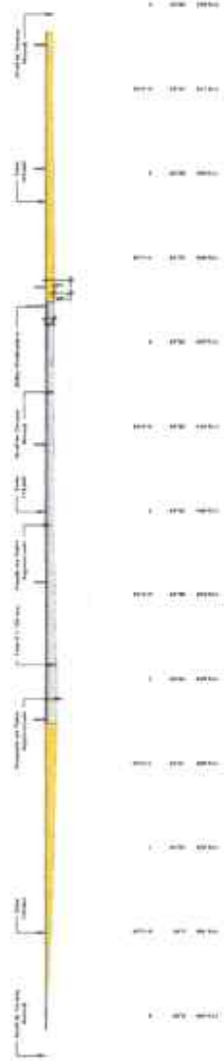
4) Planta de Malha de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ARQUITETURA PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.		
Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023	Nome do Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguaribe Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Jaguaribe - Ceará	Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.		Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.		Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.		Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023
PROJETO ARQUITETÔNICO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE COMUNITÁRIA - U.S.C.		Nº do Projeto: 01/2023 Data: 15/05/2023

31

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

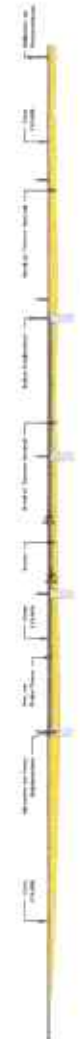


Área
 Elevação
 Cota
 Fenda

1 Perfil Longitudinal



2 Detal Saída e Meio Ex



3 Corte Longitudinal Estaca 0 - 4+4.01



4 Seção Tipo de Pavimentação



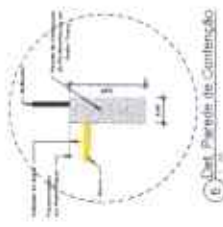
7 Corte Longitudinal Estaca 0 - 3+7.30 Oeste

Área
 Elevação
 Cota
 Fenda

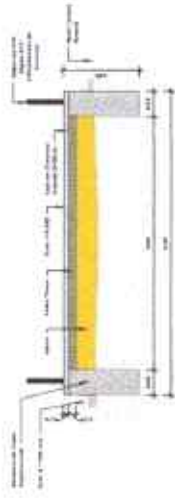


9 Corte Longitudinal Estaca 0 - 2+7.30 Leste

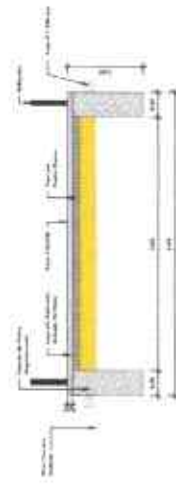
Área
 Elevação
 Cota
 Fenda



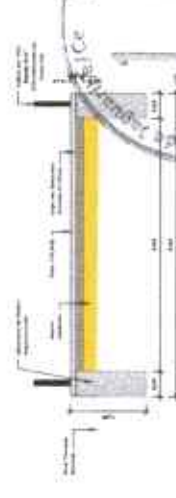
6 Detal Parede de Contenção



5 Corte Transversal Estaca 2



6 Corte Transversal Estaca 3



10 Corte Transversal Estaca 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ARQUITETURA PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
02/02	



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____ dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR -RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE de _____ de 20_____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

B



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.03.02/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO SOB A PONTE DA BR 116 DE ACESSO AO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado,
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;
- 5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

Bj



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento,

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de ____ de 20 ____.



NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF

B



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO V – DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, ~~perigoso~~ ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa,

31